



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 - Edição nº 719

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2025: "Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Encarregado de Obras."
- DECRETO MUNICIPAL 143/2025: "Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências."
- QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO ADESÃO Nº 001/2021.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 001/2025 - Portaria SMDR Nº 001/2025.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719



DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2025

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Encarregado de Obras”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. **ORLEIS ALVES DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 57.245.980-4 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 313.512.258-12, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE OBRAS** do município de Maetinga, Estado do Bahia, pertencente ao quadro de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras do Poder Executivo municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 23 de setembro 2025.

Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 23/09/2025 18:52:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719



DECRETO MUNICIPAL 143/2025

“Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **EDGAR DOS SANTOS PEREIRA**, ocorrido na cidade de Maetinga no dia 23/09/2025 devido trágico acidente;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população diante do passamento abrupto de cidadão que contribuiu para o desenvolvimento desta cidade exercendo com destaque sua profissão de empresário e em especial, por ser genitor do médico veterinário do Secretaria de Desenvolvimento Rural deste Município, Frances Rony Lima Pereira,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, em todo território do Município de Maetinga-BA, pelo período de 1 (um) dia, na data de hoje, em respeito ao falecimento do Sr. **EDGAR DOS SANTOS PEREIRA**.

Parágrafo primeiro - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao munícipe que sempre honrou o seu ofício com dedicação e contribuiu para desenvolvimento de Maetinga.

Parágrafo segundo - Durante período de LUTO, os serviços públicos essenciais não serão suspensos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maetinga-BA, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 24/09/2025 08:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719



QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO ADESÃO Nº 001/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO Nº 001/2021, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A - NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga - Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BANCO BRADESCO SA**, situada à Cidade de Deus, s/n.º, Bairro Vila Yara no Município de Osasco - SP, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, neste ato representada pela Senhora Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF ° 899.887.795-34 – daniela.oyadomari@bradesco.com.br - (11) 3684-3175 e pela Senhora Eliete Maria Martins de Souza, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, eliete.souza@bradesco.com.br, (11) 3684-3175, denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO ADESÃO Nº 001/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, Objeto Contratação de Empresa na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e conveniadas, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 21 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026

.IV - CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O Presente Termo Aditivo reajusta os valores da Cláusula Décima Quinta pelo índice IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, conforme Cláusula Décima Sexta Parágrafo Único, perfazendo os seguintes valores:

R\$ 2,22 (dois reais vinte e dois centavos) por documento recebido em correspondentes bancários.

R\$ 2,22 (dois reais vinte e dois centavos) por documento recebido através de Internet.

R\$ 2,22 (dois reais vinte e dois centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 2,22 (dois reais vinte e dois centavos) por documento recebido em débito automático.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719



A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 17 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 23/09/2025 19:03:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Maetinga
Contratante
Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA
Assinado de forma digital por DANIELA SAMPAIO DE SOUZA
OYADOMARI:89988779534
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

Banco do Bradesco S/A
Daniela Sampaio de Souza Oyadomari
Contratada

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

Banco do Bradesco S/A
Eliete Maria Martins de Souza
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 001/2025

Portaria SMDR Nº 001/2025

Empresa: **SUBLOLDING I S.A**

CNPJ: **50.705.976/0002-19**

Processo: **001/2025**

validade: **23 de setembro de 2027**

Código da atividade (Res. CEPRAM nº 4.579/2018): **E2.7 – Geração de Energia Solar Fotovoltaica.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA**, conforme competência que lhe foi atribuída pela Lei complementar Municipal Nº 001, de 30 de julho de 2015, fundamentada nos artigos 2º e 6º da Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e suas atualizações, regulamentada pelo decreto Estadual nº 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo de licenciamento ambiental Nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Ambiental Portaria Nº 002/2023, de 27/09/2023, concedida à empresa Consórcio Janela Geração Distribuída 01, CNPJ: 47.322.982/0001-00, com troca de titularidade para a empresa **SUBLOLDING I S.A**, inscrita no CNPJ nº 50.705.976/0002-19, para operação da Usina Fotovoltaica Faz. Lagoa Nova 02, com capacidade instalada de 3,5 MW, situada na Fazenda Monte Alegre, zona rural do município de Maetinga – BA, coordenadas geográficas Datum Sirgas 2000 – Long. 41º30'15,169"W e Lat. 14º39'48,063"S, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, observando os procedimentos neles previstos. (Prazo: imediato).
- II. Manter visível, na área do empreendimento, uma cópia da Licença Ambiental emitida pela Prefeitura de Maetinga. (Prazo: Imediato).
- III. Fornecer aos funcionários os EPIs adequados e compatíveis com o exercício de suas funções, fiscalizando seu uso correto, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho. (Prazo: Imediato).
- IV. Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR) qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento.
- V. Apresentar à SMDR, anualmente, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719



- VI. Apresentar à SMDR, anualmente, o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP – IBAMA).
- VII. Requerer previamente à SMDR a competente licença ambiental, no caso de ampliação, diversificação ou alteração técnica do projeto licenciado.
- VIII. Apresentar à SMDR, o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). (Prazo: Anualmente).
- IX. Doar à SMDR a quantidade de 1.400 (mil e quatrocentos) mudas de árvores frutíferas como compensação pela supressão de vegetação. Conforme descrito abaixo. (Prazo: 180 dias).
- a. 200 – mudas de manga variedade palmer; (Mangifera indica L).
 - b. 200 - mudas de laranja variedade lima; (Citrus sp.).
 - c. 200 – mudas de pinha; (Annona squamosa).
 - d. 200 – mudas de goiaba; (Psidium guajava L).
 - e. 200 – mudas de limao taiti. (Citrus limon).
 - f. 200 – mudas de café arabica; (Coffea arabica).
 - g. 200 – mudas de laranja, variedade Ponkan.(Citrus sp.).
- X. Apresentar à SMDR, no momento da renovação da licença, relatório de cumprimento das condicionantes, com os resultados obtidos e registros fotográficos.
- XI. Adotar programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação dos riscos na fonte e, quando necessário, a adoção de medidas de proteção individual, incluindo a diminuição do tempo de exposição e o uso de EPIs. (Prazo: Imediato).
- XII. Apresentar à SMDR, relatório de acompanhamento dos seguintes programas: Prevenção e Controle de Processos Erosivos; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Manutenção Preditiva e Preventiva dos equipamentos da usina fotovoltaica; Controle de Particulados e Ruído Ambiental; Educação Ambiental e Saúde; e Comunicação Social. (Prazo: Anualmente).
- XIII. Apoiar projetos de cunho ambiental promovidos por órgãos públicos, ONGs, associações ou cooperativas, que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de educação ambiental. (Prazo: Imediato).
- XIV. Implementar Programa Socioambiental voltado para os funcionários e a comunidade do entorno, e submetê-lo à aprovação da SMDR.
- XV. A renovação da licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) da data de expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença.
- XVI. Apresentar a documentação necessária para a renovação da licença no prazo estabelecido na Licença Ambiental.

Art. 2º - Esta Licença refere-se exclusivamente à operação da Usina Fotovoltaica Faz Lagoa Nova 02, conforme a resolução CEPRAM nº 4.579/2018 código E2.7.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719



Art. 3º - A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

Art. 4º - O não cumprimento das condicionantes supracitadas dentro dos prazos estabelecidos nesta licença, deixará o interessado passível da aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental vigente, bem como a anulação da licença expedida.

Art. 5º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação.

Maetinga – BA, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 23/09/2025 18:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ESMAEL ALCANTARA DA SILVA
Data: 23/09/2025 09:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESMAEL ALCÂNTARA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Decreto Nº 05/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: CBB41F6EA3-D2F163C435-FC401A3D90-C44A846F76 | Edição: 719